PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA * * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 12 de Setembro de 2016.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.17/2016**, que se refere a aquisição do KIT IMAGEM DIGITAL – CTPS Informatizada, conforme exigência do Ministério do Trabalho.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face às despesas decorrentes da contratação, considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Oficio inaugural, caracterizando a emergência da situação, OPINAMOS pela Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE ADVOGADO OAB-31836-PR